



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislando com o povo”

CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 019/2022

**“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE
ESPECIFICA”.**

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **PEDRO RODRIGUES NETO** brasileiro, portador do CPF: **590.843.161-34**, RG nº: **354.576 SSP/MT**, residente e domiciliado na Rua: José de La Paz Ortiz nº: 200, Município de Tacuru- MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº: 08** pertencente à **Quadra 52**, com 625 m² (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrado), localizado no lado par do logradouro na Rua José de La Paz Ortiz, Com 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundo e 50 (cinquenta metros) de ambos os lados. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:

Logradouro (Frente): (X) SUL
Confrontando com a Av. José de La Paz Ortiz
Quadra 52
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) NORTE
Confrontando com Lote nº 09
Pertencente à quadra 52
Medindo (m): 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE
Confrontando com o lote 07
Pertencente à quadra 52
Medindo 50 (cinquenta metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE
Confrontando rua Manoel Peixoto da Paz
Pertencente à quadra 52
Medindo 50 (cinquenta metros)

Parágrafo Único – Para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU/MS, EM 04 DE
MARÇO DE 2022.**


JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente